

área da gestão, administração, recursos humanos, financeira, académica, planeamento, consultoria, auditoria e relações públicas.

6 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;

c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada designadamente pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

a) Capacidade de expressão e fluência verbal;

b) Motivação e interesse;

c) Qualidade da experiência profissional;

d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

9 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

10 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

11 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;

g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

12 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — É dispensada aos funcionários da Universidade de Coimbra a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas b), c) e f) do n.º 11, desde que constem do respectivo processo individual.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Simões Patrício, assessora principal do Departamento Académico dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Rocha Abreu Rodrigues, técnica superior principal nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Licenciado Afonso Baptista Matos, técnico superior principal jurista nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Margarida Fátima Pimentel Paula Matos Paz, técnica superior de 1.ª classe no Departamento Académico dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria Teresa Gonçalves Silva, assessora na Divisão de Relações Internacionais, Imagem e Comunicação, dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em 1.º lugar.

14 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Aviso n.º 9701/2006

Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do vice-reitor Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins de 30 de Março de 2006, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico de informática do grau 1, nível 1, área de engenharia de *software* do quadro dos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pelas deliberações do senado n.ºs 85/2003, de 5 de Junho, e 91/2003, de 7 de Julho, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003, e 32/2005, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 97/2001, de 26 de Março, e Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — situa-se nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

5 — Remuneração e regalias sociais — a remuneração mensal é a correspondente à categoria posta a concurso, constante dos mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — projectar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas; instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado; elaborar procedimentos e programas específicos para a correcta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a optimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações; desenvolver e efectuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correcto funcionamento e realizar a respectiva documentação e manutenção; colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

7 — São condições de admissão ao concurso:

a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 ou no n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos;

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos constará de uma prova escrita, com duração máxima de uma hora, terá carácter eliminatório, será

classificada na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao programa estabelecido pelo despacho conjunto n.º 42/2003, do reitor da Universidade de Coimbra e do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2003, que de novo se publica em anexo ao presente aviso.

8.2 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação e interesse;
- c) Qualidade da experiência profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissional.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão afixadas nos Serviços da Estrutura Central — Administração desta Universidade, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo na função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos no n.º 12 desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

15 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

16 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro João Maria Montezuma de Carvalho Sá Marta, especialista de informática, grau 3, nível 1, no Centro de Informática — Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Carlos Rodrigues Freire Paz, técnico de informática, grau 1, nível 3, nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

Olívio José Gonçalves Panão Evangelista, técnico de informática, grau 2, nível 1, no Centro de Informática — Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário António Moura Neves Ribeiro Azevedo, especialista de informática, grau 2, nível 2, no Centro de Informática — Serviços da Estrutura Central da Universidade de Coimbra.

Carla Teresa Oliveira Dantas, técnica de informática, grau 2, nível 1, nos Serviços da Estrutura Central — Administração da Universidade de Coimbra.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efectivo indicado em 1.º lugar.

24 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 272/2006

Por despacho de 24 de Agosto de 2006 do reitor da Universidade de Coimbra, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para o provimento de duas vagas de professor associado do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, por delegação de competências do reitor, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005.

Vogais:

Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria Arménia Abreu Fonseca de Carvalho Teixeira Carondo, professora catedrática do Instituto de Tecnologia Química e Biológica da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor José Abrunheiro da Silva Cavaleiro, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor João Fernando Alves Ferreira, professor catedrático do Departamento de Física da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutora Maria Fernanda de Jesus Rego Paiva Proença, professora catedrática do Departamento de Química da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Doutor Sebastião José Formosinho Sanches Simões, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Victor Manuel de Matos Lobo, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel de Albuquerque Rocha Gonçalves, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Marinho Amorim da Costa, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Winchil Luís Cláudio Vaz, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Hugh Douglas Burrows, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Graça Martins Miguel, professora catedrática do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Guilherme da Silva Arnaut Moreira, professor catedrático do Departamento de Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 18 273/2006

Maria Fátima Colaço Santos Reis, técnica profissional de 1.ª classe do quadro da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra,